



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 51 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 - CNPJ: 30.601.638/0001-49

EDITAL 02/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023
SEMED/JUNQUEIRO/AL

Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes para atuarem no Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal da Educação de Junqueiro-Alagoas.

A Secretária Municipal de Educação de Junqueiro, no uso de suas atribuições legais, visando à seleção de assistentes para atuarem no programa tempo de aprender da secretaria municipal da educação, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela resolução 06 de 20 de abril de 2021, nos termos do art. 40 da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeraria, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Junqueiro - AL, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e da zona rural.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação em Pedagogia ou cursando o Ensino Médio, mas que tenha experiência em alfabetizar.
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação do Currículo.



J. B. L. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 51 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 – CNPJ: 30.601.638/0001-49

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis;

3.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas).

3.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

3.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador, como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

3.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.6. O voluntário poderá ser ressarcido, com transporte e alimentação, pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar da formação continuada on-line de professores alfabetizadores, que será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação – AVAMEC;
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na Escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação escolar, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Participar das formações ofertadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme o modelo em anexo 04;



Popileno



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 51 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 – CNPJ: 30.601.688/0001-49

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência (atual);

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

c) Termo de voluntariado (anexo 05).

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do PSS são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações apresentadas.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4.9 A inscrição acontecerá na Secretaria Municipal de Educação de Junqueiro - AL, no horário de 08h às 12h de 14h às 17h.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Junqueiro - AL.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Edital publicado pela SEMED, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado, e experiência.

6.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:



Junqueiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 51 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 - CNPJ: 30.601.638/0001-49

Experiência a ser comprovada	Pontuação máxima
Pedagogo e/ou Licenciado	04 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos Experiência comprovada em alfabetização) ou Monitoria do Programa Mais Alfabetização.	03 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	02 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto
TOTAL	10 pontos

6.4 A seleção será conduzida por uma Banca constituída de 01(um) técnico pedagógico dos anos iniciais, 01(um) coordenador de práticas e avaliações e 1 (um) coordenador de programas e projetos da rede de ensino Municipal de Educação (anexo 02).

6.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.6. O resultado será organizado e publicado no site ou meio de comunicação oficial da Secretaria Municipal de Educação, por ordem de classificação.

6.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação de Junqueiro.

6.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6.10. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

7.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento), a lotação de deficientes físicos, classificados com à capacidade para exercício da função.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para realização das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.



J. P. Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 51 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 - CNPJ: 30.601.638/0001-49

7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7.5- As escolas contempladas com o Programa Tempo de Aprender estão distribuídas da seguinte forma:

Zona Rural:

- ✓ Escola Municipal de Educação Básica Professora Sinhá Barbosa
- ✓ Escola Municipal de Educação Básica Deputado Tarcísio de Jesus
- ✓ Escola Municipal de Educação Básica Pedro Pereira da Silva
- ✓ Escola Municipal de Educação Básica Estudante Antônio de Jesus
- ✓ Escola Municipal de Educação Básica Maria das Mercês
- ✓ Escola Municipal de Educação Básica Santo Antônio
- ✓ Escola Municipal de Educação Básica São Benedito
- ✓ Escola Municipal de Educação Básica Mônica Rosa
- ✓ Escola Municipal de Educação Básica Semeão Nunes

Zona Urbana:

- ✓ Escola Municipal de Ensino Fundamental Divina Luz
- ✓ Escola Municipal de Educação Básica Geraldo Timóteo
- ✓ Escola Municipal de Educação Básica Maria do Carmo Costa

8. RESSACIMENTO

8.1. O Serviço do monitor deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, e o ressarcimento das despesas deverá ser calculado de acordo com o número de turmas monitoradas, que deverá ser definida pelo Comitê Local do Programa Tempo de Aprender.

8.2. O Valor é R\$ 150,00 por turma trabalhada com uma carga horária de 5h semanais para escolas não vulneráveis e R\$300,00 para escolas vulneráveis de 10h semanais.

8.3 A quantidade máxima de turma por monitor:

- ✓ 02 turmas em escolas consideradas vulneráveis;
- ✓ 04 turmas em escolas não vulneráveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Tempo de Aprender em 2021.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.



Galvão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 51 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 - CNPJ: 30.601.688/0001-49

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 Este edital será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e disponibilizado na íntegra nos canais de comunicação da Secretaria Municipal de Educação.

9.7 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Junqueiro/AL, 18 de abril de 2023.

JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Jannesmar Palmeira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria: nº 004/2021



PROGRAMA
EDUCAÇÃO
TRANSVERSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 51 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 - CNPJ: 30.601.638/0001-49

ANEXO 01

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação de Edital	18/04/2023
Inscrição com Entrega de Ficha de Inscrição, Currículo e Documentos Requisitados.	19 à 22 /04/2023
Resultado Parcial da Análise Curricular.	24/04/2023
Interposição de Recursos da Análise Curricular.	25/04/2023
Resultado dos Recursos da Análise Curricular.	27/04/2023
Resultado Preliminar do PSS.	27/04/2023
Interposição de Recursos da Entrevista e Análise de Perfil Comportamental.	28/04/2023
Resultado Final do PSS.	28/04/2023



MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

Pauline



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 51 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 - CNPJ: 30.601.638/0001-9

ANEXO 02

COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

NOME	CPF	RG
Iracélia Gomes de Oliveira Guedes	511.842.654-53	746.862 SSP/AL
Jane Clécia Ribeiro de Oliveira Santos	101.623.234-92	33288160 SSP/AL
Ana Paula de Melo Araújo	031.320.574-34	1535860 SSP/AL



fabiana
PROGRAMA
EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 51 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 - CNPJ: 30.601.638/0001-9

ANEXO 03

CURRÍCULO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ ESTADO - ALAGOAS

CEP - _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: ____/____/____.

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____

Formação Acadêmica

Ano – curso - situação

_____- _____ - _____

Experiência Profissional

Ano – função – local

_____- _____ - _____

_____- _____ - _____

Assinatura do Candidato



PROGRAMA
EDUCAR
ALAGOAS

gabriel



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 51 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 – CNPJ: 30.601.638/0001-49

ANEXO 04

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
CPF:		RG:	
Endereço:			Nº
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Cargo Concorrido:			
Preferência de Escola			
Disponibilidade de horário	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde		
Grau de Escolaridade:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio cursando () Ensino Médio completo		
	<input type="checkbox"/> Ensino Superior cursando () Ensino Superior completo		
	Curso:		
	Especialização: Mestrado: Doutorado:		
	Quantidades de horas disponíveis: <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 40h		

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição



EDUCAR É OBRIGADO

F. Ribeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Juscelino Kubitschek, Nº 51 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 - CNPJ: 30.601.639/0001-49

ANEXO 05

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
portador do CPF _____, carteira de identidade nº
_____/_____, pelo presente instrumento, formaliza adesão e
compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de
fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as
formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE),
côncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes
da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo
empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Junqueiro - AL, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato



Fabiano



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Juscelino Kubitschek, Nº 51 – Centro – Junqueiro – Alagoas
CEP: 57.270-000 - CNPJ: 30.601.638/0001-49



Resultado Final do Processo seletivo simplificado do Programa Tempo de Aprender.

NOME
ALICE BATISTA DOS SANTOS
ATHALIA LIMA SANTOS
ALICIANE DOS SANTOS SILVA
EVELLYN APARECIDA VIEIRA DA SILVA
JAYNE FERREIRA DOS SANTOS
JAYANE DOS SANTOS LESSA
KEILA SEBASTIANA ARAÚJO DOS SANTOS
LUCINEZ BATISTA DOS SANTOS
LUCINEIDE FERNANDES DÃO
MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS
MARIA ÉDNA DOS SANTOS SILVA
MARIA DE FÁTIMA SANTOS
RAYANE FERREIRA NUNES
RIKELE MIKAELE DOS SANTOS
SANDY DA SILVA MORAES
SILIANDRÁ MARIA DA SILVA

